



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.456

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Sergio Antonio Berni de Brum e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.455, de 17.10.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Conselho de Justificação nº 1000218-12.2016.9.21.0000

Justificante: Maj. Renato Pereira de Souza

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, por maioria, decide pela manutenção da decisão anterior, que determinou o sobrestamento do julgamento do presente Conselho de Justificação até o trânsito em julgado das ações penais 1000008-57.2014.9.21.0002 e 1004628-18.2013.9.21.0002, que tramitam nesta Justiça Militar, vencido o Juiz-Relator, que desconstituía a decisão colegiada de 23 de novembro de 2016, dessobrestando o presente Conselho de Justificação. Lavra o acórdão o Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

Apelação Criminal nº 1000151-76.2018.9.21.0000

Apelante: Sd. Artidor Fagundes Borges Junior

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, por maioria, dá provimento ao apelo defensivo para absolver o réu com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM, vencidos os Juízes Revisor e Sergio Antonio Berni de Brum, que negavam provimento ao recurso.

Embargos Infringentes Crime nº 1000121-41.2018.9.21.0000

Embargante: Sd. Daivid Edson Fernandes da Cruz

Embargado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, por maioria, rejeita os embargos infringentes crime, vencidos os Juízes Relator e Maria Emília Moura da Silva, que acolhiam os embargos infringentes para absolver o réu com fulcro no art. 439, “d”, do CPPM, combinado com o art. 42, II e III, do CPM. Lavra o acórdão o Juiz-Revisor.

***Habeas Corpus* nº 0900006-83.2018.9.21.0000**

Impetrante: Enrique Joel Gonçalves de Moraes

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Substituta da Auditoria de Santa

Maria

Paciente: Paulo Assis Rodrigues Junior

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, denega a ordem de *habeas corpus*.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou os seguintes assuntos administrativos:

SEI nº 18.0.000001035-5

Assunto: Plano de Férias dos Juízes de 1º Grau

Relator: Juiz-Corregedor-Geral da JME

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprova o plano de férias dos Juízes do 1º grau, do período aquisitivo 2018/2019, referente ao 1º período exercício de 2018, encaminhado pela Corregedoria-Geral da JME.

SEI nº 18.0.000001030-4

Assunto: Indicação de Medalha

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a indicação do Sr. Presidente para entregar a medalha dos 100 anos do TJMRS ao Exmo. Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça Min. José Antonio Dias Toffoli e a Medalha dos 170 anos da JME ao Exmo. Sr. General Fernando Azevedo e Silva, Assessor do Ministro da Presidência do STF.

Processo Administrativo nº 760-0700/07-8

Assunto: Resolução nº 218, de 24 de outubro de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 218, de 24/10/2018, dispondo sobre a suspensão de expediente no período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente